



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.856, DE 04 DE JULHO DE 2016

Homologar os processos administrativos apreciados na 671ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no processo apreciado na 671ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 1º e 2 de julho de 2016, em Brasília-DF;

RESOLVE:

Art.1º Homologar as decisões exaradas nos processos abaixo relacionados:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

Indefere recurso de remissão de débito

Processo: 16.436/2014 (CORECON-RJ)
Interessada: New Rio Assessoria Empresarial Ltda

Processo: 16.556/2014 (CORECON-RJ)
Interessado: Carmo Participações Ltda

Processo: 16.994/2015 (CORECON-SP)
Interessado: Paulo Eduardo Mateus

Processo: 17.125/2015 (CORECON-RJ)
Interessado: José Eduardo Bandeira Brand

Processo: 17.127/2015 (CORECON-RJ)
Interessado: Roberto Becker

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 4 de julho de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon